



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE USUÁRIOS EM LISTA DE ESPERA POR  
VAGAS EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO**

Declaro, para os devidos fins, considerando os princípios da Publicidade e Eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, que a Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, CNPJ 06769798000117, através de sua Secretaria Municipal de Educação, não possui usuários em lista de espera por vagas nos estabelecimentos de educação básica de sua rede, inclusive creches e que as matrículas de crianças a partir de 1 ano e 5 meses se dão por ordem de apresentação (Lei n.º 9.394/96).

Barra do Corda/MA, 25 de julho de 2024.

Raimundo de Assis Mendes  
Secretário de Educação